



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 018/2026

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 016/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 46.643.482/0001-07, com sede na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG Nº 16.162.598-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob Nº 063.913.378-96, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cônego Antônio Manzi, Nº 20, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA:

**Denominação:** MAFRE COMÉRCIO LTDA

**Endereço:** Rua Valdomiro Peixoto De Oliveira, Nº 299, Sala 3 **Bairro:** Jaraguá, São Sebastião/SP, **CEP:** 11600-227

**E-mail:** [mfreitassaoseba@gmail.com](mailto:mfreitassaoseba@gmail.com) - **Tel.:** (12) 3861-5984/ 97406-8204

**CNPJ:** 37.214.435/0001-49 - **I. E.:** 654.158.586.118

**Representante Legal:** MARCIO RODRIGUES DE FREITAS

**CPF:** 090.021.216-01- **RG:** 16.162.513 SSP/MG

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTILIDADES E ITENS CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	AMACIANTE DE ROUPAS, DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE BASE NEUTRA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5 (CINCO) LITROS. O RÓTULO DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC) E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	700	TRIUM	R\$ 11,70	R\$ 8.190,00
07	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO, COM CAPACIDADE DE 30 (TRINTA) LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE, DOTADA DE TAMPAS COM FECHO SEGURO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS OBJETOS CONTRA POEIRA E UMIDADE. INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE ROUPAS, BRINQUEDOS, DOCUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE.	UN	80	SANREMO	R\$ 39,40	R\$ 3.152,00
08	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO, COM CAPACIDADE DE 65 (SESENTA E CINCO) LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE, DOTADA DE TAMPAS COM FECHO SEGURO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS OBJETOS CONTRA POEIRA E UMIDADE. INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE ROUPAS, BRINQUEDOS, DOCUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE.	UN	80	JAGUAR	R\$ 72,50	R\$ 5.800,00

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: [administracao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:administracao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

EDM  
AR  
JOSE  
DE  
ARA  
UJO  
0639  
1337  
896



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

09	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO, COM CAPACIDADE DE 80 (OITENTA) LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE, DOTADA DE TAMPA COM FECHO SEGURO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS OBJETOS CONTRA POEIRA E UMIDADE. INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE ROUPAS, BRINQUEDOS, DOCUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE.	UN	80	JAGUAR	R\$ 86,50	R\$ 6.920,00
12	COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR (EPS), COM CAPACIDADE DE 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES, PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, CONFORME NORMAS APLICÁVEIS.	PC	600	TOTAL	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE ALTA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, PARA USO DE LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL (COZINHAS INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, BANHEIROS E ÁREAS COMUNS). CARACTERÍSTICAS: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO (NÃO EXCESSIVAMENTE DILUÍDO); AROMA: NEUTRO OU SUAVE (SEM PERFUME FORTE); COR: AMARELO, INCOLOR OU TRANSPARENTE; PH (TAL QUAL): 6,5 A 7,5 (NEUTRO); COMPONENTE ATIVO PRINCIPAL: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (TENSOATIVO ANIÔNICO); BIODEGRADABILIDADE: PRODUTO 100% BIODEGRADÁVEL; CONCENTRAÇÃO: ALTA CONCENTRAÇÃO, COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS; SEGURANÇA: TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE (NÃO DEVE AGREDIR A PELE DAS MÃOS. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO: TIPO: GALÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PLÁSTICO RESISTENTE, NOVO E LACRADO. VOLUME: 5 LITROS (VOLUME LÍQUIDO). TAMPA: TAMPA DE ROSCA COM LACRE DE SEGURANÇA, APRESENTANDO BOA VEDAÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS. ROTULAGEM: A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, OS SEGUINTE DADOS: O NOME DO PRODUTO E MARCA; O COMPOSIÇÃO QUÍMICA; O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA; DEVERÁ CONTER O NÚMERO DO LOTE; INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; O NOME E CNPJ DO FABRICANTE / RESPONSÁVEL TÉCNICO. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR PRECIPITAÇÃO, TURVAÇÃO OU ODORES DESAGRADÁVEL. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE VAZAMENTO, ESTUFAMENTO OU DANO. NORMAS E EXIGÊNCIAS: REGISTRO NA ANVISA (OU NÚMERO DE PROCESSO CORRESPONDENTE). APRESENTAÇÃO DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) NA ENTREGA DO PRODUTO. GALÃO DE 5 LITROS.	UN	1500	GOBAGO	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
16	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE OU ÁLCOOL LÍQUIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 800 ML, DOTADO DE VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE VISUAL DO NÍVEL DO PRODUTO. POSSUI INSTALAÇÃO SIMPLES EM PAREDE, COM BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT/NBR VIGENTES. COR: BRANCA.	UN	100	TRILHA	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
17	DISPENSER TOALHEIRO DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE FÁCIL REPOSIÇÃO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO PAPEL E ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 31 CM, LARGURA 14 CM E PROFUNDIDADE 26 CM. COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 2 OU 3 DOBRAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS (2 DOBRAS) OU 250	UN	100	TRILHA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: [administracao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:administracao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

	FOLHAS (3 DOBRAS). COR: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT/NBR VIGENTES.					
18	DISPENSER/SUORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 200 A 500 METROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, DOTADO DE SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE E VISOR FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT/NBR VIGENTES.	UN	100	TRILHA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
23	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) LITROS, DISPONÍVEL NOS FORMATOS OVAL OU QUADRADO, NA COR BRANCA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES DIVERSOS.	UN	100	JSN	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
27	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO, INODORA E INCOLOR, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, ESPECIALMENTE NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. TAMANHO ÚNICO. ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	UN	200	VOLK	R\$ 1,05	R\$ 210,00
31	PANO DE PRATO ATOALHADO, DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU EM COMPOSIÇÃO MISTA COM POLIÉSTER, COM ESTAMPAS VARIADAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, QUANDO APLICÁVEIS.	UN	280	LITORAL	R\$ 2,15	R\$ 602,00
32	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PERFUMADO, CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, PAPEL ALVO, GOFRADO E PICOTADO. CADA ROLO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) METROS E LARGURA DE 10 (DEZ) CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 (QUATRO) ROLOS, REEMBALADOS PARA FORNECIMENTO EM FARDOS CONTENDO 64 (SESSENTA E QUATRO) ROLOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, COM FOLHAS DUPLAS HOMOGÊNEAS, SUAVES E MACIAS, RESISTENTES, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, LIVRE DE MATERIAIS ESTRANHOS, TAIS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS OU OUTROS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, CONFORME NORMAS VIGENTES.	FD	500	IPEL	R\$ 66,30	R\$ 33.150,00
38	RODO EM ESPUMA, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE CERA, COM BASE CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA ABSORÇÃO. POSSUI CABO EM MADEIRA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,20 M, PROPORCIONANDO MELHOR ALCANCE E CONFORTO NO MANUSEIO.	UN	170	CAIÇARA	R\$ 6,80	R\$ 1.156,00
39	RODO PARA LIMPEZA DE PISOS, COMPOSTO POR ESPUMA E MANTA ABRASIVA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS ADERIDAS. POSSUI CABO EM MADEIRA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,20 M, PROPORCIONANDO MELHOR ALCANCE, EFICIÊNCIA E CONFORTO NO MANUSEIO.	UN	170	CAIÇARA	R\$ 6,99	R\$ 1.188,30
40	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMUM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES, CADA BARRA COM PESO APROXIMADO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. FORMULADO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA E ÁCIDOS GRAXOS, ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. APRESENTA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PH A 1% IGUAL A 11, ALCALINIDADE LIVRE MÁXIMA DE 1,00%, ALCALINIDADE TOTAL DE ATÉ 11% E TEOR DE UMIDADE DE ATÉ 18%. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO E LAUDO	PC	200	CONDE	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: [administracao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:administracao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

	ANALÍTICO DO FABRICANTE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA.					
41	SABÃO EM PASTA NEUTRO, COM GLICERINA, ACONDICIONADO EM POTE DE 500 G. FORMULADO COM TENSOATIVOS (COMO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO), NEUTRALIZANTES, ESPESSANTES, GLICERINA PARA HIDRATAÇÃO, AGENTES SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. INDICADO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES, COMO COZINHA, BANHEIRO E ÁREAS EXTERNAS, CONFORME NORMAS APLICÁVEIS.	UN	800	CONDE	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
42	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPAS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (TENSOATIVO ANIÔNICO), COADJUVANTES, ADITIVOS, AGENTE SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE FRAGRÂNCIA E ÁGUA DESMINERALIZADA. O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) MESES, BEM COMO REGISTRO JUNTO À ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1200	GOPAGO	R\$ 14,20	R\$ 17.040,00
43	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO PARA HIGIENE DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM BOMBONA CONTENDO 5 (CINCO) LITROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	UN	680	GOPAGO	R\$ 11,60	R\$ 7.888,00
45	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS E FRIOS, COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 12 CM X 30 CM, ESPESSURA DE 0,06 MM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES, CONFORME NORMAS APLICÁVEIS.	UN	300	SEGPLAST	R\$ 25,99	R\$ 7.797,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 127.433,30</b>	

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

**2.1. Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (pedido e empenho).

**2.1.1.** Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2.** A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;

**2.2.1.** A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**2.3.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser renovado, nos termos do Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.1.1.** Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição do objeto, quantidades fornecidas, preços unitários e o valor total.

**4.1.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

**4.1.3.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

**5.1.** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2026 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3.** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.5.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

**6.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 13.144/2021.

**7.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei Nº 13.144/2021, autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial e ainda será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.

**7.2.1.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 05 (cinco) dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **19.4** do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

**8.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**8.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.3.** Recusar-se a celebrar a Ata no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**8.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 009/2026 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São José dos Campos/SP.
- 10.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

EDMAR JOSE DE  
ARAUJO:063913378  
96

Assinado de forma digital por  
EDMAR JOSE DE  
ARAUJO:06391337896  
Dados: 2026.04.07 10:54:51 -03'00'

Monteiro Lobato, 30 de março de 2026.

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

### DETENTORA:

MAFRE COMERCIO  
LTDA:37214435000149

Assinado de forma digital por  
MAFRE COMERCIO  
LTDA:37214435000149  
Dados: 2026.04.03 00:21:45 -03'00'

**MAFRE COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ Nº 37.214.435/0001-49**  
**MARCIO RODRIGUES DE FREITAS**  
**CPF Nº 090.021.216-01**

### TESTEMUNHAS:



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

**DETENTORA:** MAFRE COMÉRCIO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 025/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTILIDADES E ITENS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução Nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções Nº 001/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato, 30 de março de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

EDMAR JOSE DE  
ARAÚJO:063913

37896

Assinado de forma digital  
por EDMAR JOSE DE

ARAÚJO:06391337896

Dados: 2026.04.07 10:55:35  
-03'00'

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96 EDMAR JOSE DE  
Assinatura: ARAUJO:063913378  
96

Assinado de forma digital por  
EDMAR JOSE DE  
ARAUJO:06391337896  
Dados: 2026.04.07 10:56:37 -03'00'

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL EDMAR JOSE DE  
CPF: 063.913.378-96 ARAUJO:06391337896  
Assinatura: 37896

Assinado de forma digital por  
EDMAR JOSE DE  
ARAUJO:06391337896  
Dados: 2026.04.07  
10:57:19 -03'00'

#### **Pela contratada:**

Nome: MARCIO RODRIGUES DE FREITAS

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 090.021.216-01 MAFRE COMERCIO  
Assinatura: LTDA:37214435000149

Assinado de forma digital por MAFRE  
COMERCIO LTDA:37214435000149  
Dados: 2026.04.03 00:22:10 -03'00'

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 063.913.378-96 EDMAR JOSE DE  
Assinatura: ARAUJO:06391337896  
7896

Assinado de forma digital por  
EDMAR JOSE DE  
ARAUJO:06391337896  
Dados: 2026.04.07 10:57:43  
-03'00'

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: AMAURY DONIZETE DA SILVA AMAURY  
Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DONIZETE DA  
CPF: 246.115.258-64 SILVA:24611525864  
Assinatura: 5864

Assinado de forma  
digital por AMAURY  
DONIZETE DA  
SILVA:24611525864  
Dados: 2026.04.07  
14:51:31 -03'00'

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução Nº 11/202).*



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

**CNPJ Nº:** 46.643.482/0001-07

**DETENTORA:** MAFRE COMÉRCIO LTDA

**CNPJ Nº:** 37.214.435/0001-49

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 025/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2026

**VIGÊNCIA:** 29/03/2027

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTILIDADES E ITENS CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

**VALOR (R\$):** R\$ 127.433,30 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, 30 de março de 2026.

EDMAR JOSE DE  
ARAUJO:06391337  
896

Assinado de forma digital por  
EDMAR JOSE DE  
ARAUJO:06391337896  
Dados: 2026.04.07 10:58:08  
-03'00'

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**  
**[gabinete@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:gabinete@monteirolobato.sp.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO PC-03 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

**DETENTORA:** MAFRE COMÉRCIO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 025/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTILIDADES E ITENS CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

<b>NOME</b>	Edmar José de Araújo
<b>CARGO</b>	Prefeito Municipal
<b>RG Nº / CPF Nº</b>	16.162.598-8 / 063.913.378-96
<b>ENDEREÇO (*)</b>	Rua Cônego Antônio Manzi, Nº 20, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000
<b>TELEFONE</b>	(12) 3979-9000
<b>E-MAIL</b>	edmar.ja@hotmail.com

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

<b>NOME</b>	Amaury Donizete da Silva
<b>CARGO</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	Praça Deputado Antônio Silva Cunha Bueno, Nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP
<b>TELEFONE E FAX</b>	(12) 3979-9000
<b>E-MAIL</b>	administracao@monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 30 de março de 2026.

**RESPONSÁVEL:**

EDMAR JOSE DE  
ARAUJO:06391337  
896

Assinado de forma digital por  
EDMAR JOSE DE  
ARAUJO:06391337896  
Dados: 2026.04.07 11:00:02  
-03'00'

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**